# **SUMÁRIO**

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

Poder Executivo	2
Licitação, Compras e Almoxarifado	2
Atos do Legislativo	8





### **PODER EXECUTIVO**

## LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

### Extrato de Termo de Aplicação de Penalidade

O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, através de seu Prefeito, pela presente NOTIFICA a empresa GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, sob CNPJ nº 12.559.500/0001-47, com sede a Rua Toribio Soares Pereira, nº 678, SI. 01, Iririu – Joinville/SC, CEP: 89.227-200, que, conforme as razões expostas pela Secretaria Municipal de Educação, parecer jurídico e demais documentos juntados aos autos, DETERMINA a aplicação das seguintes penalidades: Enquadrar a empresa GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, no Item 13, subitem 13.2, alíneas "c" e "d" do Edital Convocatório que originou o Contrato assinado entre as partes, aplicando à citada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual que atinge o valor de R\$298.500,00, bem como, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 5 (cinco) anos.

Nos termos do Artigo 109 da Lei de Licitações, fica o interessado, desde já, ciente e notificado para apresentação, se assim desejar, de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Bragança Paulista, 22 de julho de 2022.

.....

### **JULGAMENTO DE PROPOSTA**

### **TOMADA DE PREÇOS №** 007/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE TIROLESA NO LAGO DO TABOÃO NA CIDADE DE BRAGANÇA PAULISTA/SP.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, conforme pareceres juntados aos autos, decide **CLASSIFICAR** as empresas / propostas (oferta / valor total global) conforme segue:

### 1) MSV AVENTURA LTDA R\$ 648.449,31

Sendo assim a Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, INTIMA os interessados no procedimento da presente licitação a terem ciência dos autos do processo, de forma a exercerem, se assim desejarem, a sua defesa, como também a manifestação de interesse de usufruir ao dispositivo da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, das propostas com valores iguais ou até 10% (por cento) da proposta melhor classificada.

Bragança Paulista, 15 de agosto de 2022

## **EDWALDO SILVA DOS SANTOS**

Presidente da Comissão

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

## **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 015/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO DE ESPORTE E CULTURA URBANA NA PRAÇA DONA MARIA FRANCO RODRIGUES (CONCHA ACÚSTICA).

## **DATA:** 19/SETEMBRO/2022 AS 09:30 horas

O edital está disponível no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 e no site http:\\braganca.sp.gov.br (Portal do Cidadão).

Bragança Paulista, 15 de agosto de 2022

## MARCEL BENEDITO DE GODOI

Chefe de Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado

### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

.....

Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Bragança Paulista o seguinte certame licitatório:

### **PREGÃO PRESENCIAL** N° 166/2022

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DA PLATAFORMA DE SOFTWARES PARA EDUCAÇÃO, COM ACESSO PELA INTERNET BASEADO NO CONCEITO DE CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO NA NUVEM) E HOSPEDADO EM DATACENTER, CONFORME ANEXOS.

## **DATA DA ABERTURA**: 30.08.2022 às 14:30 HORAS

O edital estará disponível no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 e no site http:\\braganca.sp.gov.br (Portal do Cidadão).

Bragança Paulista, 15 de agosto de 2022.

#### MARCEL BENEDITO DE GODOI

Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

.....

### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Bragança Paulista o seguinte certame licitatório:

### **PREGÃO PRESENCIAL** N° 167/2022

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TAP (TRATAMENTO ANTI-PÓ), COM 3 CAMADAS, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E APLICAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

### **DATA DA ABERTURA**: 30.08.2022 às 09:30 HORAS

O edital estará disponível no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 e no site http:\\braganca.sp.gov.br (Portal do Cidadão).

Bragança Paulista, 15 de agosto de 2022.

#### **MARCEL BENEDITO DE GODOI**

Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

.....





## Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS

O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem o objetivo de dar diretrizes para "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS", no município de Bragança Paulista.

A Prefeitura Municipal de Bragança Paulista convida todas as empresas interessadas a encaminhar cotação de preços para a contratação do objeto supracitado, até dia **15 de setembro de 2022** às **10:00 horas**.

Os Envelopes contendo "proposta de preços" e "documentos de habilitação" deverão ser entregues aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, na Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado, sito a Avenida Antônio Pires Pimentel, 2015, Centro até a data e horário previstos, sendo a sessão pública realizada imediatamente findo o prazo agendado. Registramos que, inicialmente serão abertas as propostas de preços e, aquela identificada com o MAIOR DESCONTO em reais (R\$) do valor da Tarifa de Remuneração, terá seu documento de habilitação aberto para conferência e julgamento final quanto ao atendimento das exigências do presente TERMO DE REFERÊNCIA.

Informações: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - (11) 4035-0742 / (11) 4603-1098 / (11) 4035-8060

Serão contemplados nesta contratação emergencial as linhas já existentes, porém com algumas segmentações visando a racionalização do serviço.

#### 1. ASPECTOS GERAIS

## A Cidade de Bragança Paulista

Bragança Paulista, oficialmente Estância Climática de Bragança Paulista, é um município brasileiro do estado de São Paulo. Está a uma altitude de 817 metros e sua população, conforme estimativas do IBGE de 2021, era de 172.346 habitantes.

Rua José de Oliveira, 15 Jd Júlio Mesquita Filho – CEP 12910-670 – Bragança Paulista





# Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

A área total da cidade é de 513.589 km², o que resulta numa densidade demográfica de 0,33 hab/km² e fica a 85,9 km da Capital (marco: Praça da Sé).

A cidade é cortada pelas rodovias BR 381, SP 008, SP 063, SP 095, e as variantes rodoviárias SP 09/010.

## 2. DADOS BÁSICOS DO SERVIÇO

LINHAS	18 URBANAS						
	10 RURAIS						
	22 CONVENCIONAIS (+ 2 RESERVAS)						
FROTA TOTAL	28 MIDIÔNIBUS (+ 3 RESERVAS)						
	2 MICRÔNIBUS/VAN						
KM OPERACIONAL	258.999,35 KM/MÊS						
PASS.TOTAIS (JUNHO/22)	373.678 PASSAGEIROS						
PASS. EQUIVALENTES (JUNHO/22)	306.323 PASSAGEIROS						
TARIFA PÚBLICA	R\$4,50						

Rua José de Oliveira, 15 Jd Júlio Mesquita Filho – CEP 12910-670 – Bragança Paulista





# Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

### 3. DADOS DAS LINHAS

Linha	Denominação das Linhas	Tipo de Linha	Intervenção	Frota		Frota	Tipo de Veículo	Ext.	Ext (volta)				Km DU	Km Mês
2								Projeto		DU	SABADOS	DOMINGOS	(Produtiva)	(Produtiva)
1B	Rodoviária Feira Livre *	Urbana		1	1		Midônibus	1,17	1,18	18	-	-	21	438,89
4	Penha / USF	Urbana		2	2	2	Midônibus	15,08	15,08	25	25	-	377	9.421,88
12	Parque dos Estados/Term. Urbano Turístico Manuel José Rodrigues	Urbana	Secc. Terminal	1	0	1	Conv. Pesado	9,14	9,14	5	-	-	46	950,56
105	Aldo Bolini / Term. Urbano Turístico Manuel José Rodrigues	Urbana	Secc. Terminal	1	1	1	Midônibus	5,01	6,22	28	-	-	157	3.265,02
110	Marina/Term. Urbano Turístico Manuel José Rodrigues	Urbana	Secc. Terminal	1	1	1	Conv. Pesado	9,45	10,66	18	14	-	181	4.351,65
112	Parque dos Estados/USF	Urbana		6	4	6	Conv. Pesado	12,38	12,38	83	59	18	1.028	25.651,36
113	Parque dos Estados/Bom Retiro	Urbana		3	2	3	Conv. Pesado	19,21	19,21	34	34	34	653	19.882,35
114	Jardim Fraternidade/Term. Urbano Turístico Manuel José Rodrigues	Urbana	Secc. Terminal	1	1	1	Conv. Pesado	5,95	5,95	15	14	-	89	2.206,71
115	Jd. das Palmeiras/T. Urb. Tur. Manuel J. Rodrigues (V. Jd. São Miguel)	Urbana	Secc. Terminal	2	2	2	Midônibus	15,18	16,39	30	28	28	474	14.111,79
118	Jardim Iguatemi/Term. Urbano Turístico Manuel José Rodrigues	Urbana	Secc. Terminal	2	2	2	Conv. Pesado	7,32	8,53	31	19	14	246	6.347,93
119	Jardim das Palmeiras/Term. Urbano Turístico Manuel José Rodrigues	Urbana	Secc. Terminal	2	2	2	Midônibus	17,01	18,23	29	29	29	511	15.558,90
120	Marcelo Stefani/Term. Urbano Turístico Manuel José Rodrígues	Urbana	Secc. Terminal	2	2	2	Midônibus	6,86	8,07	15	15	12	112	3.282,40
121	CDHU Saada / Term. Urbano Turístico Manuel José Rodrigues	Urbana	Secc. Terminal	1	1	1	Midônibus	8,30	9,51	17	18	18	151	4.692,94
122	Henedina / USF	Urbana		7	5	7	Conv. Pesado	9,77	9,77	91	61	20	889	22.060,66
123	Jardim São Miguel/Term. Urbano Turístico Manuel José Rodrigues	Urbana	Secc. Terminal	1	1	1	Conv. Pesado	6,69	7,90	23	23	15	168	4.792,82
125	Jardim Iguatemi / Jardim Águas Claras	Urbana		2	2	2	Midônibus	18,83	18,83	28	28	28	527	16.038,90

Rua José de Oliveira, 15 Jd Júlio Mesquita Filho – CEP 12910-670 – Bragança Paulista





## Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Linha	Denominação das Linhas	Tipo de	Intervenção	Frota	Frota	Frota	Tipo de	Ext.	Ext (volta)	Partidas			Km DU	Km Mês
Liiiia		Linha		PM	PA	PT	Veículo	o (Ida) Projeto	Projeto	DU	SABADOS	DOMINGOS	(Produtiva)	(Produtiva)
126	Guaripocaba do Souza/Parque dos Estados	Urbana		2	2	2	Midônibus	25,90	25,90	26	26	26	673	20.482,95
128	Rodoviária / Shopping	Urbana		1	2	1	Midônibus	6,13	6,31	28	26	24	174	5.112,84
117	Bairro do Menin/Rodoviária Velha	Rural		1	1	1	Midônibus	9,96	9,96	11	8	-	110	2.609,52
201	Bairro Morro Grande da Boa Vista/Rodoviária Velha	Rural		2	2	2	Midônibus	23,65	23,65	14	12	5	331	8.725,01
202	Rodoviária Velha/Bairro Biriçá do Valado	Rural		1	1	1	Midônibus	29,61	29,61	12	12	8	355	10.184,12
204	Bairro do Araras/Rodoviária Velha	Rural		1	1	1	Midônibus	25,18	25,18	18	16	12	453	12.766,26
205	Bairro Estiva do Agudo/Rodoviária Velha	Rural		2	2	2	Midônibus	21,78	21,78	16	8	4	348	8.448,70
209	Bairro Bom Retiro do Bacci/Rodoviária Velha	Rural		1	1	1	Midônibus	22,59	22,59	10	10	4	226	6.144,48
212	Bairro Atibaianos/Rodoviária Velha	Rural		1	1	1	Midônibus	20,16	20,16	13	13	-	262	6.550,38
213	Boa Vista do Silva /Rodoviária Velha.	Rural		1	1	1	Midônibus	14,09	14,09	10	6	-	141	3.282,97
216	Rodoviária Velha / Bairro do Barreiro	Rural		1	1	1	Midônibus	31,56	31,56	14	14	12	442	13.097,40
217	Bairro Campo Novo/Rodoviária Velha	Rural		1	1	1	Midônibus	24,08	24,72	14	14	-	342	8.540,00
Totais				50	45	49				676	532	311	9.486	258.999,35

<sup>\*</sup> sem cobrança de tarifa

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana definirá a programação horária de cada linha, através da emissão de Ordens de Serviço Operacional (OSO).

Rua José de Oliveira, 15 Jd Júlio Mesquita Filho – CEP 12910-670 – Bragança Paulista





# Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

## 4. DA ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS VEÍCULOS

Tipo de Veículos		Produção
(frota operacional)	Quantidade	quilométrica (km/mês)
Convencional	22	86.244,04
Midiônibus	28	172.755,31
Microônibus (van)	2	sob demanda
Total Geral Operacional	52	258.999,35

Devem ser utilizados ônibus fabricados conforme a Norma ABNT-NBR 15570, com **ano máximo de** fabricação 2.015.

A idade média da frota não pode ser superior a 5 (cinco) anos.

Os veículos devem atender as normas de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida conforme a Norma ABNT 14022.

Equipamento embarcado: catraca para controlar a quantidade de passageiros transportados e validador.

Os veículos deverão ser dotados de ar-condicionado e equipados com wi-fi, e no mínimo 4 (quatro) tomadas USB para carga de aparelhos eletrônicos.

Os veículos devem contar com no mínimo 4 (quatro) câmeras de segurança, com cobertura de imagem do cockpit do motorista e porta de entrada, interior do veículo, porta de saída, e para-brisa dianteiro, respectivamente. As imagens devem ser gravadas e armazenadas durante todo o período de vigência do contrato, e disponibilizadas para a Prefeitura sob demanda.

Os veículos devem ser monitorados através de sistema GPS, com acesso da localização geográfica de cada veículo em tempo real pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Rua José de Oliveira, 15 Jd Júlio Mesquita Filho – CEP 12910-670 – Bragança Paulista





# Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

## 5. DOS SALÁRIOS E BENEFÍCIOS (base JUNHO/2022)

Motorista: R\$ 2.601,17

Benefícios: R\$ 636,00

Não há cobrador

A data-base do reajuste salarial é Maio (VALOR ATUALIZADO CONFORME DISSÍDIO COLETIVO)

## 6. DA REMUNERAÇÃO

#### 6.1 Da Tarifa Pública

O preço público cobrado do usuário pelo uso do transporte público coletivo denomina-se tarifa pública, sendo instituída por ato específico do Chefe do Poder Executivo.

O valor da tarifa pública está estabelecido em **R\$ 4,50** (quatro reais e cinquenta centavos), e será oficializado por meio de decreto do executivo, com data de vigência a partir do início da prestação dos serviços pela empresa contratada.

#### 6.2 Da Tarifa de Remuneração

A tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público coletivo proposta pela empresa contratada, será constituída pelo preço público cobrado do usuário pelos serviços somado à receita oriunda de outras fontes de custeio, de forma a cobrir os reais custos do serviço prestado ao usuário pela proponente vencedora, além da remuneração da mesma.

Eventual diferença entra a tarifa de remuneração e a tarifa pública, será complementada pela Prefeitura, nos termos da Lei Complementar nº 943, de 10 de agosto de 2022.

O valor da Tarifa de Remuneração estimada para o mês de junho/2022 é de **R\$8,54 (oito reais e cinquenta e quatro centavos).** 

### 6.3 Isenções

São isentos do pagamento da tarifa conforme determina Lei Complementar Municipal nº 854, de 07 de dezembro de 2018:

- a) Maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade;
- b) Pessoas portadoras de deficiência, na forma da Lei Municipal nº 854/2018;

Rua José de Oliveira, 15 Jd Júlio Mesquita Filho – CEP 12910-670 – Bragança Paulista





# Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

c) 50% para estudantes, na forma da Lei Municipal nº 854/2018.

### 6.4 Da remuneração da empresa contratada

As receitas com a cobrança da tarifa pública ficarão com a empresa contratada.

O cálculo da Remuneração Total será feito aplicando-se a seguinte fórmula:

 $R = (Tr - Tp) \times PAXeq - (CRus + OR)$ , onde:

R = Remuneração Total

Tr = Tarifa de Remuneração vigente

Tp = Tarifa Pública, estabelecida por Decreto Municipal

PAXeq = Passageiros Equivalentes/Pagantes

CRus = Créditos de passagem em poder dos usuários no dia 1º do mês subsequente ao da prestação do serviço

OR = Outras receitas recebidas pela empresa contratada

I - se o resultado de R for <u>positivo</u>, a Prefeitura fará o aporte financeiro do valor correspondente para empresa contratada.

II - se o resultado de R for <u>negativo</u>, a empresa contratada deverá depositar o valor correspondente no Fundo Municipal de Trânsito, criado pela Lei nº 3.583, de 20 de outubro de 2003.

O valor da Tarifa de Remuneração nos três primeiros meses de execução dos serviços contratuais será aquele ofertado pela empresa contratada, resultado da aplicação do desconto.

Para os meses restantes do contrato, a Tarifa de Remuneração será recalculada com base na média aritmética do número de passageiros equivalentes transportados e produção quilométrica, referentes aos três primeiros meses de execução dos serviços contratuais, conforme ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, e preço dos insumos do terceiro mês de execução dos serviços contratuais atualizados com a comprovação através de nota fiscal, usando a planilha GEIPOT com os mesmos Fatores de Utilização (FU's) e coeficientes de consumo aplicados pela empresa contratada na sua proposta.

A empresa contratada deverá apresentar todos os documentos e comprovantes necessários ao cálculo da Remuneração (R) para a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, até o quinto dia útil do mês

Rua José de Oliveira, 15 Jd Júlio Mesquita Filho – CEP 12910-670 – Bragança Paulista





IMPRENSA OFICIAL - MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA **PAULISTA**

# Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

subsequente ao da prestação do serviço, para aferição, cálculo do valor do aporte, e demais providências administrativas pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Sendo o resultado de "R" positivo (déficit tarifário), o aporte correspondente será repassado à empresa contratada, mediante a complementação da diferença entre as tarifas de remuneração e pública vigentes, multiplicado pelo número de passageiros equivalentes/econômicos transportados no mês imediatamente anterior.

O aporte financeiro poderá, excepcionalmente, conforme fluxo de caixa e disponibilidade financeira, ser repassado quinzenalmente à empresa contratada.

Neste caso, a empresa contratada deverá apresentar até o dia 1 e 16 de cada mês do período seguinte ao da prestação dos serviços, todos os documentos e comprovantes necessários ao cálculo da Remuneração (R), para aferição, cálculo do valor do aporte, e demais providências administrativas pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Os prazos contidos serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente municipal for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

O repasse do aporte será feito em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da emissão do relatório conclusivo pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana terá até 5 (cinco) dias úteis para emitir o relatório conclusivo e, caso seja pela não aprovação, deverá notificar a empresa contratada para regularização.

O repasse do aporte será suspenso no caso da empresa contratada deixar de apresentar os documentos e comprovantes necessários para o cálculo da Remuneração (R), até a efetiva regularização.

#### 7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de duração do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.

A empresa contratada deverá iniciar a operação, conforme especificado neste Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviços.

Rua José de Oliveira, 15 Jd Júlio Mesquita Filho – CEP 12910-670 – Bragança Paulista





# Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

#### 8. DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA

A empresa contratada deverá contar desde o início da operação com sistema de bilhetagem eletrônica, que deverá ser replicado para a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, de forma que esta tenha acesso em tempo real à base de dados do sistema para saber qual é a efetiva quantidade de usuários transportados e por tipo, bem como as informações sobre a venda antecipada de créditos, entre outros. Os custos de aquisição, instalação e manutenção dos equipamentos para a réplica correrão por conta da empresa contratada.

O sistema de bilhetagem eletrônica deverá utilizar cartões sem contato, nas seguintes modalidades:

- I Idoso, a partir de 65 anos
- II- Pessoa com deficiência
- III Acompanhante da pessoa com deficiência
- IV Estudante com desconto
- V Estudante sem desconto
- VI Vale Transporte
- VII Passageiro comum

A empresa contratada ficará responsável pela venda de créditos tarifários, cujo montante será considerado no cálculo da Remuneração (R).

O sistema de bilhetagem deverá reconhecer e aceitar os créditos tarifários em poder dos usuários, comercializados pela antiga operadora, durante os primeiros 60 (sessenta) dias da execução do contrato.

A utilização desses créditos deve ser registrada e os valores correspondentes serão considerados no cálculo da Remuneração (R) da empresa contratada.

O serviço será integrado e os usuários terão direito a integração pelo período de 60 (sessenta) minutos contados a partir do primeiro embarque, desde que com o uso do cartão, e integrando com linhas diferentes da de origem.

Rua José de Oliveira, 15 Jd Júlio Mesquita Filho – CEP 12910-670 – Bragança Paulista





# Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

## 9. SERVICO BRA-FÁCIL

IMPRENSA OFICIAL - MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Além da frota de ônibus, a empresa contratada deverá disponibilizar desde o início do contrato, dois microônibus (vans) adaptados para o transporte gratuito de pessoas com restrições severas de mobilidade, cadastradas pela Prefeitura.

Cada van deve ter seu lay out interno adaptado para o transporte de pelo menos duas cadeiras de rodas, além dos respectivos acompanhantes das pessoas com deficiência.

#### 10. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada deverá arcar, por sua conta única e exclusiva, com todas as despesas necessárias à execução dos serviços aqui descritos, em especial:

- I Despesas com pessoal utilizado em todas as atividades que constituem este Termo, principalmente salários e encargos;
- II Todo e qualquer custo ou despesa dos materiais, quaisquer que sejam, empregados ou utilizados nas atividades que integram o objeto deste contrato;
- III Gastos de aquisição, manutenção e reparação de todo o material fixo ou rodante, permanente ou de consumo, necessário à execução das atividades, quaisquer delas, previstas no presente Termo, em especial aquelas de operação;
- IV Investimentos ou despesas com bens imóveis e móveis vinculados à operação, em especial veículos, abrangendo aquisição, locação, uso, manutenção ou reparo;
- V Impostos, taxas ou contribuições que incidam ou venham a incidir sobre suas atividades, lucros, serviços, bens e outros;
- VI Indenizações devidas a terceiros por danos ou prejuízos causados por seus empregados ou prepostos, decorrentes de qualquer das atividades previstas neste Termo, em especial a operação do serviço, na forma da lei;
- VII Despesas relativas à legislação trabalhista e previdenciária em vigor, bem como o pagamento de quaisquer adicionais que sejam ou venham a ser devidos ao seu pessoal, por força de lei ou convenção coletiva de trabalho;
- VIII Todos e quaisquer tributos, contribuições previdenciárias e securitárias, multas, ônus e obrigações oriundas deste contrato, pelos quais a empresa contratada seja responsável, quer de natureza fiscal, civil, acidentária, securitária, previdenciária e trabalhista, em toda a sua plenitude;

Rua José de Oliveira, 15 Jd Júlio Mesquita Filho – CEP 12910-670 – Bragança Paulista





## Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

IX - Encargos financeiros decorrentes de empréstimos e financiamentos para quaisquer finalidades necessárias à execução dos serviços objeto deste Termo.

#### 11. DAS PENALIDADES

As infrações, e penalidades correspondentes à que estão sujeitas a empresa contratada durante a execução do contrato, estão descritas no Decreto Municipal nº 2.900, de 28 de fevereiro de 2019.

### 12. REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

A empresa proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

- I Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Não serão aceitos consórcios formados por empresas.
- II Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- III Cópia de Declaração Cadastral Fiscal Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- IV Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais);
- V Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão de Regularidade de Tributos Mobiliários), do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- VI Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Dívida Ativa) do domicílio ou sede da proponente, OU outra equivalente, na forma da Lei (pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame) OU declaração de isenção assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;
- VII Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- VIII Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Rua José de Oliveira, 15 Jd Júlio Mesquita Filho – CEP 12910-670 – Bragança Paulista





# Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

IX - A empresa proponente deverá DECLARAR que não está inidônea ou impedida de participar de licitações e/ou contratações públicas nas esferas municipal, estadual e federal, em todo o território nacional.

## 13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

A empresa proponente deverá comprovar a situação econômico-financeira através dos seguintes documentos:

- I Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Os demonstrativos deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, ou através de publicação em diário oficial ou jornal de grande circulação.
- II Certidões negativas de pedidos de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores forenses da sede da sociedade, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes, conforme preâmbulo.
- II.1 Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP: "Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital."

A empresa deverá comprovar a situação econômico-financeira através dos seguintes índices:

### ILC = AC/PC (maior ou igual a 1)

Onde:

ILC = Índice de Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

Ε

Rua José de Oliveira, 15 Jd Júlio Mesquita Filho – CEP 12910-670 – Bragança Paulista





# Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

GE = (PT - PL)/AT (menor ou igual a 0,6)

Onde:

GE = Grau de Endividamento

PT = Passivo Total

PL = Patrimônio Líquido

At = Ativo Total

## 14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa proponente deverá comprovar, através de atestado de capacidade técnica emitida em seu nome, fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, aptos a comprovar o desempenho na prestação de serviço de transporte público coletivo urbano, metropolitano suburbano ou intermunicipal de passageiros, com veículos tipo ônibus, com os seguintes <u>quantitativos mínimos</u>:

Frota operacional: 26 veículos

Km/mensal: 129.499,68 km

Passageiros transportados/mensal: 186.839

### 15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento da cotação será o de MAIOR DESCONTO em reais (R\$) do valor da Tarifa de Remuneração, estimada para o mês de junho/2022 em R\$ 8,54 (oito reais e cinquenta e quatro centavos).

A empresa proponente deverá apresentar impressa e em mídia digital, a planilha GEIPOT com os cálculos e demais documentos que comprovem o valor da tarifa de remuneração ofertada.

Rua José de Oliveira, 15 Jd Júlio Mesquita Filho – CEP 12910-670 – Bragança Paulista





# Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

### 16. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As empresas interessadas deverão apresentar, no local, data e horário abaixo estabelecido, a documentação de habilitação e a proposta de preço em dois envelopes distintos, em apenas uma via, sendo que a documentação deverá seguir a mesma sequência estabelecida neste Termo de Referência.

Após o horário estabelecido não será recebida nenhuma espécie de documento, tampouco serão permitidos acréscimos ou modificações naqueles porventura já recebidos.

Todos os documentos tanto da proposta comercial como de habilitação deverão ser impressos, legíveis, sem emendas ou rasuras.

Os dois envelopes deverão ser opacos, e estar adequadamente lacrados ou fechados, e identificados na parte externa conforme abaixo:

Nome da PROPONENTE

Endereço da PROPONENTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS

Data e hora da abertura dos envelopes

Indicação do conteúdo de cada envelope, conforme a designação:

Envelope nº 1 - Documentos de Habilitação

Envelope nº 2 - Proposta Comercial

Abertura dos Envelopes em Sessão Única

Data: 15 de setembro de 2022

Horário: às 10:30 horas

Local: Divisão de Licitações

Endereço Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Centro - Bragança Paulista

Rua José de Oliveira, 15 Jd Júlio Mesquita Filho – CEP 12910-670 – Bragança Paulista





## Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Inicialmente serão abertas as propostas de preços e, aquela identificada com o MAIOR DESCONTO em reais (R\$) do valor da Tarifa de Remuneração, terá seu documento de habilitação aberto para conferência e julgamento final quanto ao atendimento das exigências do presente TERMO DE REFERÊNCIA.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos devem ser encaminhados através do Portal da Transparência, no site da Prefeitura de Bragança Paulista.

## 17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- I Artigo 6º da Constituição Federal do Brasil.
- II Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.
- III Lei Complementar Municipal nº 854, de 07 de dezembro de 2018.
- IV Decreto Municipal nº 2.900, de 28 de fevereiro de 2.019.

### **ROGERIO CRANTSCHANINOV**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Rua José de Oliveira, 15 Jd Júlio Mesquita Filho – CEP 12910-670 – Bragança Paulista



### **ATOS DO LEGISLATIVO**

## ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 38,

de 15 de agosto de 2022

Dispõe sobre designação de vereadores para composição de comissão especial que especifica.

A Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais, designa os vereadores Natanael Ananias, Olinda Filomena Pocaia, Rita Rosângela Leme de Oliveira, Sidiney Donizetti Guedes e Sebastião Garcia Amaral, para comporem a Comissão Especial destinada a emitir parecer sobre proposição de título honorífico, protocolada sob PG nº. 266/2022.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Bragança Paulista, 15 de agosto de 2022.

### **Gislene Cristiane Bueno**

Presidente

Marco Antonio Sigueira Donula Especialista em Gestão Administrativa Diretor do Departamento Administrativo Romeu Pinori Taffuri Júnior Especialista em Gestão Legislativa Diretor do Departamento Jurídico

(publicado na sede da Câmara Municipal na data supra)







# Palácio Santo Agostinho

Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro - CEP 12.914-900 Telefone: 4034-7100 - www.braganca.sp.gov.br

<u>Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social</u> Contato: (11) 4033-2083 / 3289 / 3065 / 1302

E-mail: semads@gmail.com

Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 115, Jardim América

<u>Secretaria Municipal de Administração</u> Contato: (11) 4034-7015/7096

E-mail: sma.braganca@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Contato: (11) 4034-7100

E-mail: smajbraganca@gmail.com

Endereço: Ávenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Contato: (11) 4034-7023 / 7021 / 7031 / 7121

E-mail: bragancasecom@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

<u>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</u>

Contato: (11) 4034-6570

E-mail: cultura@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 - Centro

<u>Secretaria Municipal de Desenvolvimento dos Agronegócios</u> Contato: (11) 4035-7670 / 1971

E-mail: agronegocios@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Dr. Fernando Costa, 800, (Posto de Monta)

Secretaria Municipal de Educação

Contato: (11) 4034-7211

E-mail: educacao@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua da Liberdade, s/n, Jardim Santa Rita de Cássia

Secretaria Especial de Gabinete

Contato: (11) 4034-4100

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Finanças

Contato: (11) 4034-7099

E-mail: financas@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento

Econômico e Inovação

Contato: (11) 4034-7003 / 4034-7007 E-mail: smgdei@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Habitação

Contato: (11) 4034-7024 / 7066

E-mail: habitacao@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer

Contato: (11) 4034-2822 / 4033-6667

E-mail: esportes.bp@gmail.com

Endereço: Avenida dos Imigrantes, 3237, Lavapés

<u>Secretaria Municipal do Meio Ambiente</u> Contato: (11) 4033-1870 / 6780

E-mail: smma@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Madre Paulina, Centro, nº 301, Parque Luiz Gonzaga da

Silva Leme (Jardim Público)

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Contato: (11) 4035-0742

E-mail: transito@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua José de Oliveira, 15, Jardim Júlio Mesquita

Secretaria Municipal de Obras

Contato: (11) 4034-7027

E-mail: obras@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Planejamento

Contato: (11) 4034-7100

E-mail: planejamentobp@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Saúde

Contato: (11) 4034-6700

E-mail: smsasaudebp@gmail.com Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 125 (fundos), Jardim América

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Contato: (11) 4035-7474 / 4603-1880 E-mail: seguranca@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 42, Jd Júlio de

Mesquita Filho

Secretaria Municipal de Serviços

Contato: (11) 4035-8540

E-mail: servicos@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 85, Jd Júlio de

Mesquita Filho

Serviço de Informações ao Cidadão/ Ouvidoria

Contato: (11) 4034-7149 / 0857

E-mail: ouvidoria@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Fundo Social de Solidariedade e Coordenadoria de Políticas

para as Mulheres

Contato: (11) 4035-0010 E-mail: fundosocial@braganca.sp.gov.br Endereço: Rua Dr. Freitas, 835, Matadouro

**EXPEDIENTE:** 

Jornalistas responsáveis Barbara Quadrini - MTB 88390/SP

Gerson Gomes - MTB 72861/SP Gislaine Januario - MTB 89661/SP

